

PORTARIA N.º 001/2023.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI N.º 3.337/2010, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO N.º 39.067, DE 08/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA  
Secretária de Governo  
Ordenadora de Despesas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		
<b>EMPENHO/ANO</b>	<b>CNPJ CREDOR</b>	<b>VALOR A CANCELAR</b>
131/2022	27.167.410/0001-88 Prefeitura Municipal de Linhares	R\$2.191,06

<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		
<b>EMPENHO/ANO</b>	<b>CNPJ CREDOR</b>	<b>VALOR A CANCELAR</b>

<b>RESTOS A PAGAR PRESCRITOS</b>		
<b>EMPENHO/ANO</b>	<b>CNPJ CREDOR</b>	<b>VALOR A CANCELAR</b>

ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA  
Secretária de Governo  
Ordenador de Despesas